CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 402/88

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Altera referência do cargo de tesoureiro, constante no anexo II e do pintor de autos do anexo III, da Lei nº 359 de 08 de março de 1988, e cria e inclui no anexo II o emprego de supervisor do serviço social."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 359/88. Ibiúna, 09 de maio de 1988.

1- Ao Plenário
2- Cópias aos Vereadores
3- As Comissões Pertinentes
118 - 09/05/88

SENHOR PRESIDENTE:

A presente proposição nº 359, tem por objetivo a alterar a referência do cargo de tesoureiro constante no anexo II, e do emprego de pintor de autos constante do anexo III da Lei nº 359 de 08 de março de 1988 e cria no anexo III da referida lei o emprego de supervisor social.

A criação do emprego no anexo III, se fez necessário, pois o setor social não tem um responsável, sobrecarregando o chefe do Executivo Municipal.

A presente proposição tem seus efeitos retroagidos a partir de 01/04/88, no que se refere ao disposto do Artigo 1º.

Dada a urgência da matéria, em virtude de seu efeito retroativo, solicitamos seja o presente projeto deliberado ao prazo máximo de que trata o artigo 26 § 1º da Lei orgânica dos municípios.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 402/88
Recebido em 09 de 05 de 1988
Prazo vence em 17 de 06 de 1988
Recebido por

EXMO.SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

40 1138

fls 03

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 09 de 05 de 1988
1º SECRETÁRIO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 359.

DE 09 DE MAIO DE 1988.

"Altera referência do cargo de tesoureiro, constante no anexo II e do pintor de autos do anexo III, da lei nº 359 de 08 de março de 1988, e cria e inclui no anexo III o emprego de supervisor do serviço social.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, prefeito do município de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER:- Que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º :- Fica alterada para "17" a referência dos vencimentos do cargo de Tesoureiro, constante do anexo II e altera para a referência "13" o emprego de Pintor de Autos, constante do anexo III, ambos da lei nº 359 de 08 / de março de 1988.

ARTIGO 2º :- Fica criado e incluido no anexo III da lei nº 359 de 08 de março de 1988, o emprego de / Supervisor do Serviço Social, com referência "17", grau A.

ARTIGO 3º :- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos quanto ao / Artigo 1º à 1º de abril de 1988.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA / AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1988.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

LEI Nº 359.
DE 08 DE MARÇO DE 1988.

"Altera os anexos I, II, III da Lei nº 309 de 09 de abril de 1987 e anexo IV da Lei nº 342 de 24 de novembro de 1987, e dá outras providências".

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Os anexos I, II, III da Lei nº 309 de 09 de abril de 1987 e o anexo IV da Lei nº 342 de 24 de novembro de 1987, passam a vigorar na conformidade da presente lei.

ARTIGO 2º.- Fica criado e incluído no Anexo I o cargo de Chefe de Gabinete, referência 15, de livre provimento pelo Sr. Prefeito.

ARTIGO 3º.- Fica criados e incluídos no anexo III da Lei nº 309 de 09 de abril de 1987, os seguintes empregos a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-C.L.T.

Quantidade	Denominação	Referência
01	Nutricionista	11
01	Orientador Pedagógico	12
01	Mecânico III	15
02	Eletricista	3
01	Motorista Executivo	12
01	Agente Administrativo	8
16	Servente	1
10	Escriturário	7

ARTIGO 4º.- Se aplica os valores das referências da tabela do Anexo IV aos pensionistas e aposentados.

ARTIGO 5º.- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

-.-segue.-.-.-.-.-

.-02.-.-.-

ARTIGO 6º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1988.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 08 de março de 1988.

DR. TADEU ANTONIO SOARES
SECRETÁRIO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº I

LEI Nº 359

DE 08 DE MARÇO DE 1988.

Quant.	Denominação	Ref.	Requisitos para provimento
01	Secretário Geral da Administração	20	Livre Provimento pelo Prefeito
01	Assessor de Planejamento	17	Técnico de Administração, Economista, Engenheiro ou Arquiteto, inscritos nos respectivos Conselhos Regionais.
01	Assessor Jurídico	17	Advogado devidamente inscrito na O.A.B.
01	Encarregado do Setor de Finanças	17	Técnico de Administração, economista, Contador ou Técnico de Contabilidade, inscritos nos respectivos Conselhos Regionais.
01	Encarregado do Setor de Obras, Viação e Serviços Urbanos	17	Engenheiro inscrito no CREA ou elemento com conhecimento específico da área.
01	Encarregado do Setor Administrativo.	17	Técnico de Administração ou Elemento com conhecimento específico da área.
01	Encarregado do Setor de Educação, Saúde e Assistencia Social	17	Médico, inscrito no C.R.M, professor ou assistente social ou elemento com conhecimento da área.
04	Auxiliar de Encarregado de Setor	14	Livre provimento pelo Prefeito.
04	Assistente de Secretaria.	12	Livre provimento pelo Prefeito.
01	Chefe de Gabinete	15	Livre provimento pelo Prefeito

IBIUNA, 08 DE MARÇO DE 1988.

JOSÉ VICENTE ZELITO FILCI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O II .

L E I Nº 359.

DE 08 DE MARÇO DE 1988

C A R G O S E F E T I V O S		
Quantidade	Denominação	Referência
03	Escriturário	7
01	Tesoureiro	16
01	Fiscal	8
01	Operador de Máquinas Viárias	11
01	Almoxarife	14
01	Atendente de Biblioteca	2
02	Conserveiro	2
01	Auxiliar de Eletricista	4
01	Atendente	2
01	Aux.º de Contador	15
01	Lançador	11
02	Motorista	5

IBIÚNA, 08 DE MARÇO DE 1988.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

L E I Nº 359.

DE 08 DE MARÇO DE 1989

E M P R E G O S C R I A D O S

QUANT.	D E N O M I N A Ç Ã O	REF.
05	Ajudante	1
01	Arquivista	2
01	Assistente Social	12
05	Atendente	1
02	Auxiliar de Almoxarife	4
01	Auxiliar de Eletricista	2
20	Auxiliar de Escritório	2
02	Auxiliar de Fiscal de Obras	4
03	Auxiliar de Mecânico	2
08	Coletor de Lixo	1
01	Cozinheira	2
70	Braçal de Conservação	1
04	Eletricista	3
25	Escriturário	7
03	Fiscal	8
01	Lanterneiro	10
03	Mecânico	6
01	Monitora	4
23	Motorista	5
10	Operador de Máquinas Viárias	11
01	Pajem	2
05	Pedreiro	3
02	Pintor	3
20	Professor	11
46	Servente	1
05	Servente de Pedreiro	1
01	Técnico de Contabilidade	7
01	Topógrafo	5
15	Zelador	1
01	Auxiliar de Contabilidade	4
01	Mecânico I	7
01	Mecânico II	12
01	Psicólogo Educacional	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - Fls. 02.

LEI Nº 329.

DE 08 DE MARÇO DE 1988

CONTINUAÇÃO - EMPREGOS CRIADOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Mestre de Manutenção	10
02	Oficial de Expediente	13
01	Contador	16
01	Operador de Processadora de Dados	11
01	Assistente de Serviço Pessoal	12
01	Procurador Jurídico	13
01	Controlador de Materiais e Combustíveis	9
01	Pintor de Autos	10
01	Mestre de Obras	10
01	Comprador	11
02	Mecânico III	15
01	Fiscal de Obras	11
01	Oficial Administrativo	13
01	Administrador do Terminal Rodoviário	14
05	Vigilantes	5
01	Lavador e Lubrificador de Autos	3
05	Jardineiro	3
01	Supervisor de Tributação	12
01	Nutricionista	11
01	Orientador Pedagógico	12
01	Motorista Executivo	12
01	Agente Administrativo	8

IBIÚNA, 08 DE MARÇO DE 1988.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

LEI Nº 359.

DE 08 DE MARÇO DE 1988.

REF GRAU	A	B	C	D	E	F
1	7.000,00	7.050,00	7.100,00	7.150,00	7.200,00	7.250
2	7.300,00	7.350,00	7.400,00	7.450,00	7.500,00	7.550
3	7.600,00	7.650,00	7.700,00	7.750,00	7.800,00	7.850
4	7.900,00	7.950,00	8.000,00	8.050,00	8.100,00	8.150
5	8.200,00	8.250,00	8.300,00	8.350,00	8.400,00	8.450
6	8.500,00	8.550,00	8.600,00	8.650,00	8.700,00	8.750
7	8.800,00	8.850,00	8.900,00	8.950,00	9.000,00	9.050,
8	9.100,00	9.150,00	9.200,00	9.250,00	9.300,00	9.350,
9	9.400,00	9.450,00	9.500,00	9.550,00	9.600,00	9.650,
10	9.700,00	9.750,00	9.800,00	9.850,00	9.900,00	9.950,
11	10.000,00	10.240,00	10.480,00	10.720,00	10.960,00	11.200,
12	11.450,00	11.940,00	12.429,00	12.920,00	13.410,00	13.900,
13	14.390,00	14.880,00	15.370,00	15.860,00	16.350,00	16.840,
14	17.343,00	18.065,00	18.788,00	19.509,00	20.232,00	20.957,
15	21.678,00	22.581,00	23.484,00	24.387,00	25.290,00	26.193,
16	27.096,00	28.226,00	29.356,00	30.486,00	31.616,00	32.746,
17	33.876,00	35.202,00	36.528,00	37.854,00	39.180,00	40.506,
18	41.832,00	42.735,00	43.638,00	44.541,00	45.444,00	46.347,
19	47.252,00	48.155,00	49.058,00	49.961,00	50.864,00	51.767,
20	52.671,00	53.574,00	54.477,00	55.380,00	56.282,00	57.186,

IBIÚNA, 08 DE MARÇO DE 1988.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 402/88 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi lido na Sessão Ordinária do mesmo dia, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e, nesta data encaminhado às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 10 de maio de 1988.

ARMANDI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PARECER CONJUNTO
PROJETO DE LEI Nº. 402/88
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO.

Pelo Projeto de Lei nº. 359/88 e que nesta Casa de Leis recebeu o nº. 402/88 de autoria do Chefe do Poder Executivo, pretende o Sr. Prefeito Municipal alterar as referências do cargo de Tesoureiro, de 16 para a referência 17, constante do anexo II, da Lei 359 de 09 de março de 1988 e o cargo de Pintor de Autos da referência 10 para a referência 13, constante do Anexo III da mesma Lei, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1988.

Entretanto pretende ainda o Senhor Prefeito Municipal criar mais um emprego no anexo III o de Supervisor do Serviço Social na referência 17 grau A, cargo este a ser preenchido após a sanção do referido Projeto de Lei. Solicita ainda o Executivo a aprovação da matéria em caráter de urgência como preceitua o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios.

Do ponto de vista legal e constitucional não há nada a opor e dentro do aspecto financeiro o Sr. Prefeito aponta os recursos que cobrirão tais despesas.

Portanto a matéria está em condições de ir a plenário para ser discutida e votada.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 16 de maio de 1988.

José Gomes
Relator - Comissão de Finanças e Orçamento

Fausto Toyomi Téshirogi
Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros: Waldomiro Ferreira de Campos, Luiz Clemente Machado

José Rolim de Freitas
Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Neusa Ferreira de Souza
Membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 402/88 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Certifico mais, nesta data encaminho o referido Projeto de Lei a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para exarar Parecer no prazo regimental.

Ibiúna, 17 de maio de 1988.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Fls 14

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 402/88

AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

Examinando a propositura, no que tange ao ' artigo 2º.,que "Cria o emprego de Supervisor do Serviço Social" no Município, nada a opor, o que nos preocupa é que esse Supervisor a ser nomeado após o devido concurso público, estará subordinado em seus serviços ao Encarregado do Setor de Educação, Saúde e Assistência Social, que também é referência "17", a nosso ver não haverá com a aprovação do presente Projeto a hierarquia que deve existir entre os cargos nos termos da Constituição.

Examinando ainda a matéria se verifica que' pela Lei nº. 359 do Anexo III existe o emprego do Supervisor ' da Tributação que é referência "12", e pela Lei nº. 336 existe o emprego de Supervisor de Serviço de Transportes que é referência "14".

Como vemos não deve existir diferença de ' vencimentos entre empregos com o mesmo nome de Supervisor, mesmo que seja em áreas diferentes, existe já dois empregos um ' com referência "12" e outro na "14", e agora um se aprovado o Projeto será referência "17", além do que esse último terá os' mesmos vencimentos que recebe o Encarregado do Setor, o que a nosso ver é uma aberração.

É o Parecer que submetemos aos demais membros da Comissão que decidirá sobre o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1988.

Waldomiro Ferreira de Campos

Relator Presidente da Comissão de Educação Saúde e Assistência Social.

Membros: José Rolim de Freitas

Benedito Pires Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 15

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 402/88 recebeu Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para 1ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 1º de junho p. futuro.

Ibiúna, 24 de maio de 1988.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 402/88 foi aprovado em 1ª discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 1º p. passado por sete votos favoráveis e cinco contrários dos Nobres Vereadores Rubens Xavier de Lima, Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho, Donato Rolim de Freitas, Hélio Roberto de Oliveira e Luiz Clemente Machado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 p. futuro.

Ibiúna, 03 de junho de 1988.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administr.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 370/88

"Altera referência do cargo de tesoureiro,' constante no anexo II e do pintor de autos' do anexo III, da Lei nº. 359 de 08 de março de 1988, e cria e inclui no anexo III o emprego de supervisor do serviço social.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, prefeito do município de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER:- Que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica alterada para "17" a referência dos vencimentos do cargo de Tesoureiro, constante do ' anexo II e altera para a referência "13" o emprego de Pintor ' de Autos, constante do anexo III, ambos da lei nº. 359 de 08 ' de março de 1988.

ARTIGO 2º.- Fica criado e incluido no anexo III da Lei nº. 359 de 08 de março de 1988, o emprego de Supervisor do Serviço Social, com referência "17", grau A.

ARTIGO 3º.- As despesas decorrentes com a ' execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias' consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos quanto ao Artigo 1º à 1º de abril de 1988.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL' DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1988.

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

FAUSTO TOYOMI TESHIROGI
1º SECRETÁRIO

WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 084/88 Ibiúna, 07 de junho de 1988.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 370/88, referente ao Projeto de Lei nº. 402/88 que "Altera referência do cargo de tesoureiro, constante no anexo II e do pintor de autos do anexo III, da Lei nº. 359 de 08 de março de 1988, e cria e inclui no anexo III o emprego de supervisor do serviço social", aprovado na Sessão Ordinária do dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T I A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 402/88 foi colocado em 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da ' Sessão Ordinária do dia 06 p. passado, sendo aprovado em votação nominal por oito votos favoráveis e ' quatro contrários dos Nobres Vereadores Rubens Xavier de Lima, Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho, Donato Rolim de Freitas e Hélio Roberto de Oliveira.

Certifico mais, em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 370/88, encaminhado através do ofício GPC nº. 084/88 da presente data.

Ibiúna, 07 de junho de 1988.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.